



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Em cumprimento ao disposto no **subitem 6.1** do **Edital Nº 436**, de 10 de dezembro de 2019 (Instituto de Tecnologia – Faculdade de Engenharia da Computação e Telecomunicação, **Tema: Computação Básica**) e **Edital Nº 32**, de 29 de janeiro de 2020 (Instituto de Letras e Comunicação, **Tema: Publicidade Híbrida, Mídias e Multimeios**) e atendendo às recomendações da Organização Mundial da Saúde quanto aos procedimentos de prevenção em razão da pandemia pela qual passa o país e o mundo, **convocamos** os candidatos aprovados na condição de negros, autodeclarados pretos ou pardos, que concorrem a cargos com reserva de vagas para negros no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Universidade Federal do Pará, para **Entrevista Presencial para Validação de Autodeclaração**, conforme especificado a seguir.

1 DOS CANDIDATOS

1.1 A Comissão de Heteroidentificação fará a aferição da veracidade das informações prestadas pelos seguintes candidatos a serem entrevistados:

Edital de Nº 436, de 10 de dezembro de 2019 – Instituto de Tecnologia

ORDEM	NOME	Nº DE IDENTIDADE
1	GABRIEL CORDEIRO DOS SANTOS SOUSA	6431910

Edital de Nº 32, de 29 de janeiro de 2020 – Instituto de Letras e Comunicação

ORDEM	NOME	Nº DE IDENTIDADE
1	VICTOR LOPES DE SOUZA	6147005

2 DAS ENTREVISTAS

2.1 As entrevistas ocorrerão na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Neto”, em data, horário e local definidos a seguir:

DATA: 09 de outubro de 2020.

HORÁRIO: 09h às 10h, com chegada obrigatória no intervalo de 08h às 09h.

LOCAL: Mirante do Rio – Sala 113 – 1º andar, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

2.2 Para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, serão adotadas as seguintes medidas de proteção para evitar a transmissão do novo Coronavírus:

2.2.1 Ao chegar ao local da entrevista, o candidato inicialmente passará por verificação da temperatura corporal. Caso apresente temperatura corporal acima de 37,1°C, será encaminhado a uma sala de acolhimento especial, permanecendo neste recinto até o momento de sua entrevista. Na sequência, o candidato passará por processo individual de assepsia dos calçados em tapete específico e higienização das mãos com álcool em gel ou em solução (ambos a 70%). Somente após estes procedimentos, o candidato poderá se dirigir à sala de acolhimento portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no concurso. O documento apresentado deve

ser **original**, com foto, sendo vedada a possibilidade de realização da entrevista com cópias de documentos, mesmo que autenticadas;

2.2.2 A máscara utilizada pelo candidato deverá estar em conformidade com as recomendações da OMS e da ANVISA;

2.2.3 O candidato deve trazer máscaras reserva, levando em consideração o tempo de deslocamento até a UFPA e de sua permanência na instituição até o término de sua entrevista;

2.2.4 Em hipótese alguma será permitido o empréstimo de máscaras entre candidatos, mesmo que o objeto de proteção ainda não tenha sido utilizado;

2.2.5 Embora a entrevista seja presencial, não haverá contato físico nem proximidade inferior a dois metros entre candidatos e/ou a equipe de organização da entrevista, bem como essa distância também será respeitada na sala em que serão realizados os procedimentos para fins de heteroidentificação;

2.2.6 O candidato, se desejar, poderá levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado, considerando que não serão disponibilizados bebedouros pela UFPA.

2.3 Os candidatos listados no subitem 1.1 deste edital deverão apresentar-se no local de entrevista, **obrigatoriamente, utilizando máscara**, que deve ser corretamente utilizada durante todo o tempo de sua permanência no âmbito da UFPA.

2.3.1 A banca de avaliação poderá solicitar ao candidato que retire a máscara, por um curto período temporal, apenas para visualização e/ou verificação de características fenotípicas e, somente nesse caso, o candidato estará autorizado a retirar o objeto de prevenção ao novo Coronavírus.

2.3.2 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada e/ou a permanência de candidatos que não estejam fazendo o uso correto de máscara no âmbito da UFPA.

2.4 Para efeito da verificação da veracidade da autodeclaração, na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

2.4.1 A Comissão avaliará se o candidato possui aspectos fenotípicos de pessoas de cor preta ou parda, pertencentes ao grupo de negros, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.5 Cada candidato será entrevistado individualmente pela Comissão de Heteroidentificação.

2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo Único – **O candidato que recusar a realização da filmagem** do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, **será eliminado do processo seletivo**, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.7 Após cada entrevista, a sala de entrevistas passará por processo de higienização feito por pessoas devidamente equipadas e treinadas. Somente após a conclusão de toda a higienização será permitida a entrada do próximo candidato a ser entrevistado.

2.8 O resultado da entrevista será divulgado no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpa.br/progep/concurso>.

3 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

3.1 A desobediência aos critérios e aos procedimentos inerentes a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus constantes neste Edital implicará na eliminação do candidato na entrevista do Procedimento de Heteroidentificação.

3.2 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será **eliminado** do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos habilitados.

3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **eliminado** do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1 O candidato que não for considerado preto ou pardo após decisão da Comissão de Heteroidentificação, poderá recorrer da decisão em até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar da entrevista, nos termos do art. 56 da Lei 9.784/1999.

4.2 O conteúdo do recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos (CEPS) por meio do endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br/atendimento>, obedecendo ao prazo máximo definido no item 4.1.

4.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

Belém, 23 de setembro de 2020.
A Comissão.